

DECLARAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO **ARRENDANTE: DELARICA TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ: 40.484.066/0001-19, ESTABELECIDA NA AV. MANOEL MARQUES ROSA, Nº 716 – SALA 2 – BAIRRO: JARDIM AMÉRICA , CEP: 15607-012, CIDADE: FERNANDÓPOLIS/SP,** E DE OUTRO LADO COMO **ARRENDATÁRIA: EXPRESSO MARRETA LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ: 54.688.688/0001-73, ESTABELECIDA NA RUA JOÃO BOLOGNA, Nº 825 – SALA 1A – BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MARCOS GIACOMINI, CEP: 15630-000, CIDADE: PEDRANÓPOLIS/SP,** AJUSTAM E CONTRATAM POR ESTE INSTRUMENTO O ARRENDAMENTO DO BEM ABAIXO DESCRITO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ENUNCIADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ARRENDANTE DÁ EM ARRENDAMENTO A ARRENDATÁRIA PELO PRAZO E NAS CONDIÇÕES NESTE INSTRUMENTO PACTUADO, O VEÍCULO **MARCA/MODELO: SCANIA/R450 A6X2, ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BSR6X200N4000786, RENAVAL: 01279833340, PLACA: EPL-6G65.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O VEÍCULO OBJETO DO PRESENTE ARRENDAMENTO, É ENTREGUE AO ARRENDATÁRIO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM TODAS AS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR COMPLETAMENTE NOVOS, PINTURA, MOTOR E TUDO O MAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA E ASSIM DEVERÁ SER RESTITUÍDO O ARRENDANTE, SALVO O NATURAL DESGASTE DECORRENTE DO TEMPO E DO USO NORMAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PRAZO DE ARRENDAMENTO É DE **36 MESES**, COM **INÍCIO: 29/05/2024 (VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO)** E **ENCERRA: 28/05/2027 (VINTE DE OITO DE DOIS MIL E VINTE E SETE)**, SENDO QUE NA EVENTUAL VENDA DO VEÍCULO PELO ARRENDENTE, ESTE CONTRATO SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: O VEÍCULO ARRENDADO NÃO PODERÁ SER SUBLOCADO OU DADO EM EMPRÉSTIMO, SENDO TAMBÉM ABSOLUTAMENTE VEDADA A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA POR PARTE DO ARRENDATÁRIO, EXCETO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, POR ESCRITO DO ARRENDANTE.

CLÁUSULA QUINTA: CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA ARRENDATÁRIA AS DESPESAS DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO ARRENDADO E AS RESPECTIVAS RENOVAÇÕES, INCLUSIVE TAXAS, IMPOSTOS E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS DEVIDOS À OBTENÇÃO DE LICENÇAS, EVENTUAIS ACRÉSCIMOS, MULTAS E PENALIDADES IMPOSTAS PELO DESRESPEITO AS LEIS E REGULAMENTOS DO TRÂNSITO DO PAÍS. CORRERÃO TAMBÉM POR CONTA DO ARRENDATÁRIO TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, REPAROS, CUSTEIO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO, PARA FINS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 29 DE MAIO DE 2024.

ARRENDANTE

ARRENDATÁRIA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/555B-5F5C-A14E-99DA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 555B-5F5C-A14E-99DA



Hash do Documento

8A5FA495E5CBDB6619E64BAEC0D9696D0D83FDDF163D39409F180068DB1B83AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

- Maria José Abraão Uchôa (Signatário) - 623.438.402-10 em
29/05/2024 17:13 UTC-03:00

Nome no certificado: Expresso Marreta Ltda

Tipo: Certificado Digital - EXPRESSO MARRETA LTDA -
54.688.688/0001-73

- Jaqueline Greice Zanardi Delarica (Signatário) - 387.413.648-56 em
29/05/2024 17:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - DELARICA TRANSPORTES LTDA. -
40.484.066/0001-19

